



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 9 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Resumo de Dispensa nº 111/20 - LMTZ Viagens e Turismo Ltda.**
- **Resumo de Contrato nº 196/2020 - LMTZ Viagens e Turismo Ltda.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YKT6KKDS5GUMQWRV110I/Q

Dispensas de Licitações



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE DISPENSA Nº 111/20

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 111/20** – Objeto: Contratação de agência de viagens para disponibilização de passagens aérea da cidade de Navegantes - SC, para Salvador - BA, com objetivo de garantir ao cidadão retorno a sua cidade de origem, conforme artigo 54 da Lei Municipal 484/2017. **Contratada: LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA.** Valor Global: R\$ 950,55; fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Resumos de Contratos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia

CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE CONTRATO Nº 196/2020

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cardeal da Silva.**

Contratada: **LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA**

Valor Global: **R\$ 950,55**

Contrato nº **196/2020.**

Vigência: **09/09/2020 a 17/09/2020.**

Objeto: Contratação de agência de viagens para disponibilização de passagens área da cidade de Navegantes - SC, para Salvador - BA, com objetivo de garantir ao cidadão retorno a sua cidade de origem, conforme artigo 54 da Lei Municipal 484/2017.